



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecido na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.433 de 03 de outubro de 2008 e alterações e Decreto Municipal 2.818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 11/05/2023, com início às 08h00min, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	28/04/2023 - 08h00min
b)	Abertura das propostas:	11/05/2023 - 08h00min
c)	Início da disputa:	11/05/2023 - 08h01min
d)	Tempo da disputa por item:	05 minuto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso a informação > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 02/2023.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a **aquisição de enxoval hospitalar** novos para uso em pacientes que procuram atendimento na Autarquia hospital Municipal São José, com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, com as



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.3. É obrigação do licitante vencedor emitir nota fiscal eletrônica (NF-e) conforme o protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, contendo a identificação do presente processo licitatório e número da Ata de Registro de preços.

2.4. Todos os enxovais hospitalares devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br, e satisfação as exigências contidas no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo ser utilizado o modelo constante no anexo II contendo todas as informações, sob pena de desclassificação.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das contidas no termo de referência serão desconsideradas.

6.5. As propostas digitais deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de **duas casas decimais após a vírgula;**

d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de transporte, entrega, carga e descarga até a Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 60 (sessenta) dias;

f) Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo I)

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 10,00 (dez reais), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 20 (vinte) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DAS AMOSTRAS:

8.1. As amostras dos enxovais deverão ser apresentadas diretamente na Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, nesta cidade, no prazo de 10 dias uteis, podendo ser prorrogado a critério da Autarquia Hospital Municipal São José.

8.1.1. As amostras dos enxovais junto com os laudos técnicos ou pareceres que comprovem as especificações solicitadas no termo de referência **anexo I**, deverão ser embalados individualmente, e estarem etiquetadas com os seguintes dados: Para Autarquia Hospital Municipal São José- Ibiraiaras - RS, Processo



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Licitatório nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, nº. do item - especificação do produto e nome do licitante.

8.2. As amostras dos enxovais hospitalares serão analisadas de forma objetiva, por membros da Autarquia Hospital Municipal São José, verificando se os mesmos estão de acordo com as especificações solicitadas no termo de referência.

8.3. Na hipótese de dúvida quanto às amostras, a Autarquia Hospital Municipal São José, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão da responsabilidade da empresa vencedora.

8.4. A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento, sendo convocada a segunda colocada para apresentação das amostras e assim sucessivamente.

8.5. As amostras não terão custo a Autarquia Hospital Municipal São José, bem como não serão devolvidas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1. O julgamento será realizado pela comissão julgadora, levando em consideração **o menor preço global**.

9.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "9.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

9.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

9.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, a empresa vencedora deverá anexar os documentos discriminados no item 10.3, e a proposta vencedora ajustada aos lances dados (conforme modelo anexo II), ao sistema pregão eletrônico Banrisul. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

10.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

10.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

10.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

10.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

10.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

10.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

10.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212, de 24.7.1991;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

V. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.3.2.1. As certidões mencionadas neste "10.3.2." poderão ser substituídas pelo cadastro junto a central de licitações do estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos órgãos estão disponíveis em sua página na internet: www.celic.rs.gov.br (cadastro de fornecedores)).

10.3.2.2. Na hipótese do item "10.3.2.1.", caso haja certidões vencidas na data da apresentação, deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

10.3.2.3. Se o licitante comprovar seu cadastro junto à CELIC, deverá apresentar o certificado de fornecedor do estado.

10.3.3. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si e seus diretores;

II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo III**).

IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no anexo V do presente edital.

10.3.4. Representação legal:

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

10.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

10.5. Os documentos referidos no item "10.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

10.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

10.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

10.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "10.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

10.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

10.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "10.6.", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

11.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, deverá **(se não anexada ao sistema do Pregão Banrisul com assinaturas digitais)** apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do pregão a que se refere, na face externa:

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE -
IBIRAIARAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
E-MAIL OFICIAL:
TELEFONE:

11.2. AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PREGÃO BANRISUL OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "12.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 12.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalSaoJose@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante o Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Autarquia Hospital Municipal São



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

José convocará a empresa participante classificada para a assinatura da ata de registro de preços (de forma física ou digital), no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da intimação podendo serem realizada por correio eletrônico, ou pelo correio ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

14.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo VI** do presente edital.

14.5. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

g) Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na Autarquia Hospital Municipal São José, situada na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, bairro centro, Ibiraiaras/RS.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

15. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS, mediante a expedição de ordem de compra, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho. Não havendo obrigação da aquisição de todos os enxovais hospitalares durante a vigência da ata de registro de preços.

15.2. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos enxovais hospitalares em até 20 (vinte) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

15.3. A entrega dos enxovais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital. Sendo que os pedidos não serão inferiores a 10 unidades de cada.

15.4. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os itens fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para Autarquia Hospital Municipal São José.

15.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens, em local indicado pela Autarquia Hospital Municipal São José, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Municipal São José.

15.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

15.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

15.8. Constituem-se obrigações da contratada:

15.8.1. Providenciar a correção ou a substituição de todo o enxoval hospitalar ofertado que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas (incluindo encolhimento, esgarçamento, não preservação da solidez da cor) sem ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José, em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos;

15.8.2. Substituir em 72 (setenta e duas) horas o enxoval hospitalar ofertado que apresentar defeitos de fabricação por produto novo com as mesmas especificações originalmente solicitada, a partir da notificação;

15.8.3. Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizada a aplicar as sanções previstas neste edital;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

15.8.4. A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados;

15.8.5. Excluem-se da garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio, comprováveis por laudo pertinente.

15.9. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos enxovais hospitalares, mediante apresentação de nota fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável da Autarquia Hospital Municipal São José, comprovando a conformidade da entrega. Sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

15.10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

15.11. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

15.12. Os custos decorrentes com o processo de personalização dos enxovais hospitalares, serão por conta da contratada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

16.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

16.3. À **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

- a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 05 (cinco) anos;
- b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;
- c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;
- d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos.

16.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso, e o valor decorrente da sanção abatido no crédito que o contratado faça jus a receber.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	11 - Hospital Municipal São José
PROJETO/ATIVIDADE:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
RUBRICA:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE:	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
DESDOBRAMENTO:	0040 - FMS ASPS
RUBRICA:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE:	1636 Outras Transferências de Convênios e Ins
DESDOBRAMENTO:	4501 - FMS CUSTEIO - MAC



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

17.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Autarquia Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprezada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras.

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Autarquia



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. A Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal e que tem pleno conhecimento das exigências do edital.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços

18.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1288 ou pelo E-mail: **hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br**

Ibiraiaras/RS, 25 de Abril de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital visando a aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR para manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José, através de Registro de Preços, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência.

LOTE 1

1. Fronha
2. Jogo Lençol
3. Campo maca
4. Campo fechado medindo 50 cm x 50 cm
5. Campo fechado medindo 60 cm x 60 cm
6. Campo fechado medindo 80 cm x 80 cm
7. Campo fechado medindo 1m x 1m
8. Campo móvel
9. Camisola Cirúrgica Hospitalar com Manga p/pacientes unisex
10. Manta Hospitalar dimensões 1,50m x 2,00m
11. Travessa móvel para leito hospitalar, antialérgica
12. Travesseiro hospitalar impermeável courvin
13. Campo fenestrado medindo 60cm x 60cm
14. Toalha de banho alta absorção

QUANTITATIVO

Lote 1				
LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	01	Fronha , tecido 100% algodão, 180 fios, no tamanho 52 cm largura x 64 cm comprimento, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição	100	Unidade
	02	Jogo lençol , tecido 100% algodão, 180 fios, superior medindo 2,40M comprimento x 1,60M largura e o inferior medindo 1,80M comprimento x 0,90CM largura x 0,25CM de altura, com elástico, na cor verde água, personalizados com logo da Instituição	50	Jogo
	03	Campo maca , tecido brim grosso, nas medidas 2,10 comprimento x 1,20 largura, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição	60	Unidade
	04	Campo fechado medindo 50cm x 50cm , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição	20	Unidade
	05	Campo fechado medindo 60cm x 60cm , tecido brim	20	Unidade



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição		
06	Campo fechado medindo 80cm x 80cm , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição	20	Unidade
07	Campo fechado medindo 1m x 1m , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição	20	Unidade
08	Campo móvel , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, medindo 1,5 m x 1,5 m, personalizado com logo da Instituição	50	Unidade
09	Camisola Cirúrgica Hospitalar com Manga p/ Pacientes Unissex , com abertura na parte trazeira e amarrações, tecido 100% algodão, na cor verde água, personalizadas com logo da Instituição	50	Unidade
10	Mantas hospitalar Dimensões: 1,50 m x 2,00m , em tecido 100% microfibra de poliéster, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição	50	Unidade
11	Travessa móvel para leito hospitalar, antialérgica , 100% impermeável, tamanho 1,00 m X 1,35 m, confeccionada em PVC silicone transparente	20	Unidade
12	Travesseiro hospitalar impermeável courvin com zíper invisível, antimfofo, antialérgico, tamanho 63cm x 43cm, espuma 100% poliuretano flocada, courvin na cor verde água	30	Unidade
13	Campo fenestrado medindo 60cm x 60cm , no tecido brim grosso, na cor verde bandeira, com abertura de 20cm na horizontal e 10cm na vertical, personalizado com logo da Instituição	20	Unidade
14	Toalha de Banho Alta Absorção , Medidas: 70cm x 130cm, Gramatura: 340 g/m2. Material: 100% algodão, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição	30	Unidade
VALOR GLOBAL DO LOTE 1			

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de enxoval hospitalar, se faz necessário para atender os diversos serviços e procedimentos assistenciais a pacientes e usuários que procuram a instituição, haja vista que a reposição é de suma importância, já que os enxovais em uso já estão desgastados.

2.2. Os enxovais hospitalares solicitados neste Termo de Referência são de extrema importância na prestação de serviços de saúde sendo imprescindíveis para desempenhar as atividades com maior eficiência e eficácia.

2.3 - Os enxovais hospitalares foram agrupados em lote único de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos enxovais e controles dos atos processuais, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ENXOVAIS HOSPITALARES:

3.1. Todos os enxovais hospitalares aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela seguinte:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	100	Unidade	Fronha , tecido 100% algodão, 180 fios, no tamanho 52 cm largura x 64 cm comprimento, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição
02	50	Jogo	Jogo lençol , tecido 100% algodão, 180 fios, superior medindo 2,40M comprimento x 1,60M largura e o inferior medindo 1,80M comprimento x 0,90CM largura x 0,25CM de altura, com elástico, na cor verde água, personalizados com logo da Instituição
03	60	Unidade	Campo maca , tecido brim grosso, nas medidas 2,10 comprimento x 1,20 largura, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição
04	20	Unidade	Campo fechado medindo 50cm x 50cm , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição
05	20	Unidade	Campo fechado medindo 60cm x 60cm , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição
06	20	Unidade	Campo fechado medindo 80cm x 80cm , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição
07	20	Unidade	Campo fechado medindo 1m x 1m , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição
08	50	Unidade	Campo móvel , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, medindo 1,5 m x 1,5 m, personalizado com logo da Instituição
09	50	Unidade	Camisola Cirúrgica Hospitalar com Manga p/ Pacientes Unissex , com abertura na parte trazeira e amarrações, tecido 100% algodão, na cor verde água, personalizadas com logo da Instituição
10	50	Unidade	Mantas hospitalar Dimensões: 1,50 m x 2,00m , em tecido 100% microfibra de poliéster, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição
11	20	Unidade	Travessa móvel para leito hospitalar, antialérgica , 100% impermeável, tamanho 1,00 m X 1,35 m, confeccionada em PVC silicone transparente
12	30	Unidade	Travesseiro hospitalar impermeável courvin com zíper invisível, antimoho, antialérgico, tamanho 63cm x 43cm, espuma 100% poliuretano flocada, courvin na cor verde água



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

13	20	Unidade	Campo fenestrado medindo 60cm x 60cm , no tecido brim grosso, na cor verde bandeira, com abertura de 20cm na horizontal e 10cm na vertical, personalizado com logo da Instituição
14	30	Unidade	Toalha de Banho Alta Absorção , Medidas: 70cm x 130cm, Gramatura: 340 g/m ² . Material: 100% algodão, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição

3.2. A logo da Instituição a ser usada na personalização é "PADU IBIRAIARAS", no tamanho 12cm de largura x 02 cm de altura, escrita em maiúscula, letra "bahnschrift light condensed"

3.2.1. Para os itens 01 e 02 a personalização com logo da instituição deverá ser de 20 em 20 cm, em toda a extensão, com as especificações contidas no item "3.2", na cor verde escuro;

3.2.2. Para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13 a personalização com o logo da Instituição deverá ser no canto inferior direito e com as especificações contidas no item "3.2", na cor branca;

3.2.3. Para o item 09 a personalização com o logo da Instituição deverá ser no lado esquerdo do peito e com as especificações contidas no item "3.2", na cor verde escuro

3.2.4. Para o item 10 a personalização com o logo da Instituição deverá ser no canto inferior direito e com as especificações contidas no item "3.2", na cor verde escuro;

3.2.5. Para o item 14 a personalização com o logo da Instituição deverá ser centralizada na parte inferior e com as especificações contidas no item "3.2", na cor verde escuro;

4. AMOSTRAS:

4.1. Solicitamos que conforme legislação dos processos licitatórios seja apresentada pela empresa vencedora dos enxovais hospitalares requisitados e licitados **uma amostra de cada item.**

4.2. As amostras dos enxovais deverão ser apresentadas diretamente na Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, nesta cidade.

4.3. As amostras dos enxovais junto com os laudos técnicos ou pareceres que comprovem as especificações solicitadas no termo de referência **anexo I**, deverão ser embalados individualmente, e estarem etiquetadas com os seguintes dados: Para Autarquia Hospital Municipal São José- Ibiraiaras - RS, Processo Licitatório nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, nº. do item - especificação do produto e nome do licitante.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

4.3. As amostras dos enxovais hospitalares serão analisadas de forma objetiva, por membros da Autarquia Hospital Municipal São José, verificando se os mesmos estão de acordo com as especificações solicitadas no termo de referência.

4.4. Na hipótese de dúvida quanto às amostras, a Autarquia Hospital Municipal São José, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão da responsabilidade da empresa vencedora.

4.5. A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento, sendo convocada a segunda colocada para apresentação das amostras e assim sucessivamente.

4.6. As amostras não terão custo a Autarquia Hospital Municipal São José, bem como não serão devolvidas.

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fronha, tecido 100% algodão, 180 fios, no tamanho 52 cm largura x 64 cm comprimento, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição	Unidade	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
2	Jogo lençol, tecido 100% algodão, 180 fios, superior medindo 2,40M comprimento x 1,60M largura e o inferior medindo 1,80M comprimento x 0,90CM largura x 0,25CM de altura, com elástico, na cor verde água, personalizados com logo da Instituição	Jogo	50	R\$ 81,32	R\$ 4.066,00
3	Campo maca, tecido brim grosso, nas medidas 2,10 comprimento x 1,20 largura, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição	Unidade	60	R\$ 78,69	R\$ 4.721,40
4	Campo fechado medindo 50cm x 50cm, tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado	Unidade	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	com logo da Instituição				
5	Campo fechado medindo 60cm x 60cm, tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição	Unidade	20	R\$ 21,53	R\$ 430,60
6	Campo fechado medindo 80cm x 80cm, tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição	Unidade	20	R\$ 26,83	R\$ 536,60
7	Campo fechado medindo 1m x 1m, tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição	Unidade	20	R\$ 48,44	R\$ 968,80
8	Campo móvel, tecido brim grosso, na cor verde bandeira, medindo 1,5 m x 1,5 m, personalizado com logo da Instituição	Unidade	50	R\$ 73,13	R\$ 3.656,50
9	Camisola Cirúrgica Hospitalar com Manga p/ Pacientes Unissex, com abertura na parte trazeira e amarrações, tecido 100% algodão, na cor verde água, personalizadas com logo da Instituição	Unidade	50	R\$ 46,71	R\$ 2.335,50
10	Mantas hospitalar Dimensões: 1,50 m x 2,00m, em tecido 100% microfibra de poliéster, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição	Unidade	50	R\$ 78,97	R\$ 3.948,50
11	Travessa móvel para leito hospitalar, antialérgica, 100% impermeável, tamanho 1,00 m X 1,35 m, confeccionada em PVC silicone transparente	Unidade	20	R\$ 39,65	R\$ 793,00
12	Travesseiro hospitalar impermeável courvin com zíper invisível, antimoho, antialérgico, tamanho 63cm x 43cm, espuma 100% poliuretano flocada, courvin na cor verde água	Unidade	30	R\$ 40,59	R\$ 1.217,70
13	Campo fenestrado medindo 60cm x 60cm, no tecido	Unidade	20	R\$ 21,56	R\$ 431,20



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	brim grosso, na cor verde bandeira, com abertura de 20cm na horizontal e 10cm na vertical, personalizado com logo da Instituição				
14	Toalha de Banho Alta Absorção , Medidas: 70cm x 130cm, Gramatura: 340 g/m2. Material: 100% algodão, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição	Unidade	30	R\$ 30,65	R\$ 919,50
Total R\$ 25.722,30					

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 02/2023 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ: **Insc.Estadual:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail oficial:**
Banco: **Conta:** **Agencia:**

Representante legal:

CPF: **RG:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail:**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	100	Unidade	Fronha , tecido 100% algodão, 180 fios, no tamanho 52 cm largura x 64 cm comprimento, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição		
02	50	Jogo	Jogo lençol , tecido 100% algodão, 180 fios, superior medindo 2,40M comprimento x 1,60M largura e o inferior medindo 1,80M comprimento x 0,90CM largura x 0,25CM de altura, com elástico, na cor verde água, personalizados com logo da Instituição		
03	60	Unidade	Campo maca , tecido brim grosso, nas medidas 2,10 comprimento x 1,20 largura, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição		
04	20	Unidade	Campo fechado medindo 50cm x 50cm , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição		
05	20	Unidade	Campo fechado medindo 60cm x 60cm , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição		
06	20	Unidade	Campo fechado medindo 80cm x 80cm , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição		
07	20	Unidade	Campo fechado medindo 1m x 1m , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, personalizado com logo da Instituição		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

08	50	Unidade	Campo móvel , tecido brim grosso, na cor verde bandeira, medindo 1,5 m x 1,5 m, personalizado com logo da Instituição		
09	50	Unidade	Camisola Cirúrgica Hospitalar com Manga p/ Pacientes Unissex, com abertura na parte trazeira e amarrações, tecido 100% algodão, na cor verde água, personalizadas com logo da Instituição		
10	50	Unidade	Mantas hospitalar Dimensões: 1,50 m x 2,00m, em tecido 100% microfibra de poliéster, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição		
11	20	Unidade	Travessa móvel para leito hospitalar, antialérgica , 100% impermeável, tamanho 1,00 m X 1,35 m, confeccionada em PVC silicone transparente		
12	30	Unidade	Travesseiro hospitalar impermeável courvin com zíper invisível, antimifo, antialérgico, tamanho 63cm x 43cm, espuma 100% poliuretano flocada, courvin na cor verde água		
13	20	Unidade	Campo fenestrado medindo 60cm x 60cm , no tecido brim grosso, na cor verde bandeira, com abertura de 20cm na horizontal e 10cm na vertical, personalizado com logo da Instituição		
14	30	Unidade	Toalha de Banho Alta Absorção , Medidas: 70cm x 130cm, Gramatura: 340 g/m ² . Material: 100% algodão, na cor verde água, personalizada com logo da Instituição		

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias.

2. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

3. Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Autarquia Hospital Municipal São José.

4. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

5. Conta para depósito/transfêrencia:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal
Assinatura



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob n°
....., através do presente, credencia o(a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade n°
....., CPF n° a participar da licitação
instaurada pelo Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade de
Pregão Eletrônico, sob o n° 02/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como
formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame,
inclusive assinar o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2023.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

_____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°.
_____ e do CPF n°. _____, DECLARA, para fins
de participação no **Pregão Eletrônico N°. 02/2023**, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006 por se enquadrar como:

- () Microempresa; ou
() Empresa de pequeno porte

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI - MINUTA DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2023, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal São José, sito à Rua Frei Aleixo, n° 290, bairro centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n° 02/2023, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos enxovais hospitalares especificados no edital de pregão eletrônico n° 02/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5°, Decreto Municipal n°. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Autarquia Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário
1				
2				
3				

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS, mediante a expedição de ordem de compra, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho. Não havendo obrigação da aquisição de todos os enxovais hospitalares durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos enxovais hospitalares em até 20 (vinte) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

4.3. A entrega dos enxovais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital. Sendo que os pedidos não serão inferiores a 10 unidades de cada.

4.4. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os itens fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para Autarquia Hospital Municipal São José.

4.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens, em local indicado pela Autarquia Hospital Municipal São José, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Municipal São José.

4.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

4.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

4.8. Constituem-se obrigações da contratada:

4.8.1. Providenciar a correção ou a substituição de todo o enxoval hospitalar ofertado que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas (incluindo encolhimento, esgarçamento, não preservação da solidez da cor) sem ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José, em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos;

4.8.2. Substituir em 72 (setenta e duas) horas o enxoval hospitalar ofertado que apresentar defeitos de fabricação por produto novo com as mesmas especificações originalmente solicitada, a partir da notificação;

4.8.3. Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizada a aplicar as sanções previstas neste edital;

4.8.4. A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados;

4.8.5. Excluem-se da garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio, comprováveis por laudo pertinente.

4.9. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos enxovais hospitalares, mediante apresentação de nota fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável da Autarquia Hospital Municipal São José, comprovando a conformidade da entrega. Sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

4.10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

4.11. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

5. DO PEDIDO DE REVISAO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

5.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

5.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

5.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Autarquia Hospital Municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se,



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

7.3. À **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 05 (cinco) anos;
- b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;
- c)** O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;
- d)** A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

7.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso, e o valor decorrente da sanção abatido no crédito que o contratado faça jus a receber.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Autarquia Hospital Municipal São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou da Autarquia Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os enxovais hospitalares que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou da Autarquia Hospital Municipal São José deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Autarquia Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou do Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração do Hospital Municipal São José, representada pela Responsável Legal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ -
IBIRAIARAS/RS
ALESSANDRA POMATTI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa